



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES-SPM

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BORRIFADOR

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Borrifador nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM / CÓDIGO
BORRIFADOR, multiuso, em plástico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 250 ml.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses a contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é apresentado no item 9. Estimativa do Valor da Contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir o adequado suprimento de materiais indispensáveis às atividades rotineiras da unidade, assegurando a manutenção da organização, da higiene e da eficiência operacional.

2.2. A aquisição de borrifadores em plástico resistente, com bico de regulagem de spray e capacidade de 250 ml, justifica-se em razão da sua utilização constante em procedimentos de limpeza, higienização e aplicação de soluções diversas, contribuindo para a preservação do ambiente de trabalho e para a segurança dos usuários e servidores.

2.3. O objeto a ser adquirido consiste no fornecimento de borrifadores multiuso, fabricados em plástico resistente, dotados de bico de regulagem de spray e capacidade de 250 ml, em quantidade necessária para atender às demandas da unidade, observando-se padrões mínimos de qualidade, durabilidade e funcionalidade.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução proposta contempla a aquisição de borrifadores multiuso, visando atender às demandas contínuas de higienização e aplicação de soluções diversas na unidade. Considerando o ciclo de vida do objeto, a escolha do produto busca garantir durabilidade, praticidade no uso e fácil substituição em caso de desgaste natural decorrente do uso frequente, assegurando a eficiência das atividades ao longo do tempo.

3.2. O produto a ser adquirido consiste em borrifador multiuso em plástico resistente, com bico de regulagem de spray e capacidade de 250 ml. O material deverá apresentar boa vedação, acionamento suave, resistência ao uso repetitivo e compatibilidade com soluções líquidas comumente utilizadas nos serviços da unidade.

3.3. Cláusulas de Sustentabilidade:

3.3.1. A contratação observará critérios de sustentabilidade, priorizando borrifadores que gerem menor impacto ambiental, preferencialmente oriundos de plástico reciclado ou de produção responsável, de forma a contribuir com a preservação ambiental.

3.3.1.1. Produção:

a) Os borrifadores deverão ser provenientes de processo produtivo que observe práticas de sustentabilidade, com uso racional de recursos e redução de impactos ambientais, garantindo eficiência na fabricação e durabilidade do produto.

3.3.1.2. Distribuição:

a) A distribuição deverá ser realizada de forma a otimizar recursos logísticos, priorizando meios que reduzam a emissão de poluentes e assegurem eficiência no transporte, garantindo que os produtos cheguem em condições adequadas de uso.

3.3.1.3. Uso:

a) Os borrifadores deverão permitir utilização racional e eficiente, garantindo durabilidade, minimização de desperdícios (como vazamentos ou quebras) e adequação às necessidades institucionais.

3.3.1.4. Destinação Final:

a) Ao final de seu ciclo de vida, os borrifadores deverão ter destinação adequada, incentivando a reutilização ou a reciclagem do plástico, com descarte ambientalmente correto de resíduos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

a) Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (inciso XI do art. 7º da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos)

4.1.2. Da vedação de contratação de marca/produto:

4.1.2.1 A Administração não indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 Forma de fornecimento

5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única, é de **7 (sete) dias**, a contar da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

5.2 Local da entrega

5.2.1 O material adquirido por meio da Secretaria de Política para as Mulheres deverá ser entregue na a Sede Administrativa da SPM, Edifício Multicab Empresarial 2, situado a Av. Ulysses Guimarães, nº 3386 no 5º andar, Sussuarana, Salvador/Bahia, Cep 41.745-007. No caso de mudança de endereço de entrega a Contratante informará a Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

5.2.2 A contratada deverá, obrigatoriamente, consultar a Coordenação de Material e Patrimônio, por meio de endereço institucional administrativo.spm@spmba.ba.gov.br e telefone (71) 3117-2814 para agendar a entrega.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Recebimento do Objeto

6.1.1 Recebimento provisório

6.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de 7 (sete) dias, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

6.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

6.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

6.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor designado pela autoridade competente para recebimento definitivo.

6.1.2 Recebimento definitivo

6.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

6.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

6.2 Liquidação

6.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por até 15 (quize) dias úteis, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

6.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

6.4.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

6.3 Pagamento

6.3.1 Prazo para pagamento

6.3.1.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

6.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do IPCA, pro rata tempore.

6.3.2 Forma de pagamento

6.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

6.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

6.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

6.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

6.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. O licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa Eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

7.3. Nesse objeto a qualificação técnica é dispensada parcialmente, conforme art. 70, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, as alíneas "c", "d", "e" e "f" sendo que é previsto na análise dos riscos sua supressão por se tratar de aquisição de material com entrega imediata autorizada pela autoridade competente.

8. DA RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE E A DEMANDA

9.1 A aquisição prevista contempla **100 (cem) unidades de borrifadores**, atendendo às necessidades da unidade durante o período de 12 meses.

9.2 A quantidade proposta é suficiente para garantir o suprimento contínuo dos materiais, evitando desabastecimento e assegurando a manutenção das atividades operacionais de forma eficiente e ininterrupta.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado total da contratação é de **R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)**, conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global.

LOTE/ ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
01	72.40.00.00168542-2	BORRIFADOR, multiuso, em plástico resistente, com bico de regulagem de spray, capacidade 250 ml.	UN	100	R\$ 7,79	R\$ 799,00
					TOTAL	R\$ 799,00

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O prazo de que trata o subitem 10.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.3 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeib.ba.gov.br ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora: 0001 - Diretoria Geral

Ação: 14.122.502.2000 - Manutenção dos Serviços Técnicos Administrativos

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.000 - Material de Consumo

Destinação do Recurso: 1.500.0.100.000000.00.00

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O objeto poderá ser alterado de acordo com o interesse e a necessidade da administração, observando-se o disposto da Lei n.º 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Nadiomara de Oliveira de Jesus, Coordenador Administrativo**, em 26/09/2025, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00123330625** e o código CRC **B4110B1F**.